



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE**

E D I T A L 10/26

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Jataí torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção regular do **Mestrado** e do **Doutorado Acadêmico em Educação**, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2027.

1.2 Este edital específico complementa o Edital 08/2026 – 1ª Retificação, que estabelece as regras gerais do Processo Seletivo Unificado para ingresso nos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Jataí. Aplicam-se, ainda, a Resolução CONSUNI nº 024/2024, o Regulamento Específico do PPGE e a Lei nº 9.784/1999. Em caso de matéria já disciplinada no Edital Unificado, este edital limita-se às regras, aos instrumentos, aos documentos e aos prazos específicos do PPGE.

1.3 O Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Jataí tem conceito CAPES 4 e objetiva, principalmente, a formação, o aperfeiçoamento e a qualificação de pessoas graduadas e mestres, egressas de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, interessadas em contribuir com a produção de conhecimento científico na área de Educação, formando pessoas qualificadas para atuar como pesquisadoras, docentes, gestoras e técnicas nos diferentes níveis e setores Educacionais Brasileiros, produzindo conhecimentos sobre a Educação, tanto em contextos regionais quanto em contextos mais amplos.

1.4 Todas as etapas do Processo Seletivo serão conduzidas pela Comissão de Seleção do PPGE instituída por portaria emitida pela Direção da Faculdade de Educação da UFJ. A Comissão de Seleção será composta por três membros efetivos e dois suplentes, todos pertencentes ao corpo docente do PPGE, e presidida por um de seus membros.

1.5 Os suplentes participarão do Processo Seletivo somente em caso de impedimento justificado de um dos titulares. A portaria designando os membros da Comissão de Seleção, juntamente com o resultado de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessa Comissão em função das pessoas inscritas no Processo Seletivo, serão divulgados na página do PPGE conforme calendário do Processo Seletivo (item 9.1 deste edital).

1.5.1 As pessoas inscritas poderão alegar, fundamentadamente, suspeição ou impedimento da Comissão de Seleção ou das bancas de correção (organizadas conforme descrito neste edital) no prazo de 48 horas (em dias úteis), a contar da divulgação, em aviso público no *site* do PPGE, dos componentes da banca (conforme indicado no Calendário Geral do Processo Seletivo – item 9.1 deste edital).

1.5.2 O requerimento de suspeição ou impedimento deve ser formalizado em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, enviado para o e-mail ingresso.ppge@ufjf.edu.br à Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE), apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

1.6 Caberá impugnação a este edital, a qual deverá ser endereçada para o e-mail ingresso.ppge@ufjf.edu.br durante o prazo de 48 horas (em dias úteis), a partir da publicação deste edital no *site* do PPGE (conforme item 9.1 deste edital). O indicativo de suspeição ou impedimento deve ser formalizado em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes.

2. DO PÚBLICO

2.1 A habilitação acadêmica observará os itens 1.2 e 4.8 do Edital Unificado. Para o Mestrado, exige-se diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou comprovação de conclusão e colação de grau antes da primeira matrícula. Para o Doutorado, exige-se título de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC, ou equivalente no exterior, ou comprovação de conclusão antes da primeira matrícula.

3. DAS VAGAS

3.1 Para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, serão oferecidas 17 (dezessete) vagas para o Mestrado e 13 (treze) vagas para o Doutorado em Educação. Serão reservadas 09 (nove) vagas do Mestrado e 07 (sete) vagas do Doutorado às ações afirmativas, observadas as modalidades e as regras previstas nos itens 5.1 a 5.7 e 9.4 a 9.6 do Edital Unificado.

3.2 A autodeclaração, a documentação comprobatória, a concorrência concomitante, a redistribuição de vagas e o procedimento de heteroidentificação obedecerão aos itens 5.1 a 5.7, 9.4 a 9.6 e 10.5 do Edital Unificado. No âmbito do PPGE, os documentos deverão ser apresentados no formulário de inscrição correspondente, inclusive o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial constante do Anexo I deste edital.

3.3 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponíveis. Por necessidade de reorganização interna do PPGE, poderão ser aprovadas mais pessoas do que o número inicialmente divulgado, preservado o percentual de 50% (cinquenta por cento) destinado às ações afirmativas, nos termos do item 3.1.

3.4 Caso haja excesso de pessoas aprovadas para um(a) mesmo(a) orientador(a), a Coordenação do PPGE e/ou a Comissão de Seleção poderão redistribuí-las de forma mais equilibrada, de modo a atender à regulamentação da CAPES.

3.5 O Quadro 1 na sequência apresenta as linhas de pesquisa, os(as) docentes com vagas disponíveis, os links para os respectivos Currículos Lattes, os temas de orientação e o número de vagas ofertadas.

Linha de pesquisa	Docente	Temas para orientação	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Linha 1: Culturas, Identidades, Linguagem e Processos Educacionais: Culturas e relações étnico-raciais, Identidades e diversidades (inclusão, gênero e sexualidade); Formação de professores em ciências e matemática; História da educação matemática; Educação científica e meio ambiente; Mídias, tecnologias e comunicação; Práticas de ensino; Estudos sobre a linguagem e letramentos	Claudionor Renato da Silva <i>Lattes:</i> http://lattes.cnpq.br/7438095735800337	Educação sexual, gênero e sexualidade; Educação em Ciências, Matemática e tecnologias (IA/Robótica) nos processos educativos da infância e da criança; Educação das relações étnicorraciais (afro e indígena) e territórios: infância e criança	1	1
	Eveline Borges Vilela Ribeiro <i>Lattes:</i> http://lattes.cnpq.br/9537398544891010	Educação inclusiva/Políticas públicas; Questões sociais e suas relações com o desempenho escolar; Ensino de Ciências	1	1
	Fernando Aparecido de Moraes <i>Lattes</i> http://lattes.cnpq.br/9748694190738186	Formação de professores; Educação em ciências, com foco no ensino de Biologia; Recursos didáticos e estratégias de ensino, com foco em jogos educativos e atividades lúdicas; Processos de ensino e aprendizagem sob a luz da epistemologia genética de Piaget	1	0
	Silvio Ribeiro da Silva <i>Lattes:</i> http://lattes.cnpq.br/2345103994889195	Ensino de língua; Leitura, produção de texto oral e produção de texto escrito; Análise linguística; Gêneros do discurso; Letramentos; Relação letramento social/Letramento escolar; Livro e material didático; Linguagem e Psicanálise	0	1

	Viviane Barros Maciel <i>Lattes:</i> http://lattes.cnpq.br/6995537909390471	História da educação matemática; Formação de professores que ensinam matemática; Literatura infantil e materiais didáticos na educação matemática; Impactos da cultura digital na educação matemática	2	0
	Wesley Fernandes Vaz <i>Lattes:</i> http://lattes.cnpq.br/4889646327520141	Formação de professores; Educação em Ciências; Alfabetização científica; Materiais de ensino; Processos de ensino e aprendizagem e Tecnologia da informação e comunicação	1	1
Linha de pesquisa	Docente	Temas para orientação	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Linha 2: Políticas Educacionais, Gestão e Formação de Professores: Políticas e gestão da educação em seus diversos níveis e formas; Formação de professores e atividade docente; Currículo e avaliação	Camila Alberto Vicente de Oliveira <i>Lattes:</i> http://lattes.cnpq.br/7168769883767852	Gerencialismo e sua interface com a organização da educação básica e do ensino superior; Trabalho docente na educação básica e na universidade; Políticas, formação e prática do professor da escola básica e do ensino superior	1	1
	Elizabeth Gottschalg Raimann <i>Lattes:</i> http://lattes.cnpq.br/1315277492758269	Política e gestão educacional; Gestão democrática; Formação inicial e continuada de professores; Trabalho e profissionalização docente	1	1

	Isa Mara Colombo Scarlati Domingues <i>Lattes:</i> http://lattes.cnpq.br/2642625278261119	Formação de professores: aprendizagem e desenvolvimento profissional docente; Processos formativos e investigativos por meio de casos de ensino (abordagens narrativas); Práticas pedagógicas, alfabetização e letramento literário	1	1
	Luciana Cristina Porfírio <i>Lattes</i> http://lattes.cnpq.br/1925269291468143	Políticas de formação inicial e continuada de professores; Profissionalização e trabalho docente; Educação comparada e transnacionalização da educação no espaço ibero-americano e Caribe; Gestão escolar; Fontes, arquivos e acervos documentais em diálogo com a história da educação; Tecnologias da informação e IA como recurso metodológico na pesquisa educacional; Cultura da mídia e educação	1	0
	Vanderlei Balbino da Costa <i>Lattes:</i> http://lattes.cnpq.br/9675106511430204	Políticas de inclusão escolar; Políticas de formação docente na perspectiva da educação especial inclusiva; Políticas de ação afirmativa em uma perspectiva inclusiva; Inclusão escolar das pessoas com deficiência na perspectiva decolonial	1	1

Linha de pesquisa	Docente	Temas para orientação	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Linha 3: Formação Humana e Fundamentos da Educação: Estudos e investigações sobre a cultura, o conhecimento, a formação humana e o debate da educação à luz de teorias que indagam as contradições da sociedade contemporânea; Educação a partir do ponto de vista histórico, filosófico, sociológico e psicológico, preservando as particularidades desses campos do saber	Cátia Regina Assis Almeida Leal <i>Lattes:</i> http://lattes.cnpq.br/7671741132701236	Formação humana; Fundamentos da educação e da educação física; Trabalho, educação e sociedade; Saúde, com ênfase nas determinações sociais	1	2
	Fernando Silva dos Santos <i>Lattes:</i> http://lattes.cnpq.br/1420388241709454	Estado, capital, trabalho e educação: a crítica da economia política; Trabalho e educação: contrarreforma do Estado, políticas educacionais e nova gestão pública; Formação humana: educação, formação, trabalho docente e escolarização da classe trabalhadora	1	0
	Henrique Lima Assis <i>Lattes</i> http://lattes.cnpq.br/4258450084752198	Arte, Educação e Inclusão; Educação Estética; Casas como museus; Formação de professores, memórias e narrativas de vida; Ensino de arte na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio	1	0
	Michele Silva Sacardo <i>Lattes:</i> http://lattes.cnpq.br/3823041497150247	Formação humana e os fundamentos histórico-críticos da educação: trabalho pedagógico; Formação de professores; Teorias do conhecimento	1	1

	Suely dos Santos Silva <i>Lattes:</i> http://lattes.cnpq.br/1534518308205595	Cinema; Cinema brasileiro; Cinema e educação; Filme como forma de aprendizagem; Relação literatura e cinema; Temas de formação de professores e aprendizagem escolar pelo escopo da sociologia da educação; Violência doméstica e familiar contra mulheres; Violência na escola; Violência de gênero; Movimentos sociais; Decolonialidade e visibilidade das mulheres	1	1
	Vivianne Oliveira Gomes <i>Lattes:</i> http://lattes.cnpq.br/9396741275519817	Formação humana, psicologia sócio-histórica e fundamentos da educação; Corpo, sexualidades e educação; Feminismos e decolonialidade de gênero; Violências de gênero no contexto escolar; Subjetivação, pedagogia escolar e pedagogia cultural; Educação Física, corpo e cultura de movimento	1	1

3.6 Ao final do processo seletivo, o(a) orientador(a) poderá ser diferente daqueles(as) indicados(as) na inscrição, em razão da necessidade de enquadramento do projeto à linha de pesquisa e à atuação docente, mediante anuência da pessoa aprovada e do(a) orientador(a).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 De 04.09.2026 a 03.10.2026

4.2 Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas **exclusivamente** para o *e-mail* ingresso.ppge@ufj.edu.br. As questões enviadas só serão respondidas em horário comercial e se encaminhadas para outro *e-mail* não serão respondidas.

4.3 A pessoa com intenção de se inscrever no processo ao qual se refere este edital deverá **preferencialmente** fazer uso de *e-mail* G-mail para as atividades referentes ao processo seletivo.

4.4 A modalidade eletrônica, a responsabilidade pelas informações e pelos documentos, a impossibilidade de alteração após a finalização, os riscos técnicos e a homologação das inscrições obedecerão aos itens 2.2 e 2.5 a 2.10 do Edital Unificado. A inscrição somente será concluída após a mensagem de confirmação do respectivo Formulário *Google*.

4.4.1 Todo arquivo de autoria ou elaboração da pessoa inscrita apresentado no processo seletivo, inclusive Projeto de Pesquisa, Memorial Acadêmico, requerimentos, recursos, declarações, fichas e textos complementares, deverá conter declaração expressa acerca do uso ou não uso de sistemas de Inteligência Artificial generativa em sua preparação. A exigência não se aplica a documentos oficiais ou comprobatórios produzidos por terceiros, como documentos de identidade, diplomas, históricos, certificados e comprovantes.

4.4.2 Admite-se o uso declarado de Inteligência Artificial para atividades instrumentais, tais como correção ortográfica e gramatical, organização formal, normalização de referências e apoio à revisão textual, desde que a ferramenta não substitua a elaboração intelectual da pessoa inscrita. É vedada a incorporação, como se fosse de autoria própria, de conteúdo substancial produzido por Inteligência Artificial, especialmente na formulação do problema de pesquisa, objetivos, argumentos, fundamentação teórica, metodologia, análise, trajetória acadêmica ou profissional e conclusões. É igualmente vedada a inclusão de dados, fatos, citações ou referências inexistentes ou não verificadas. A declaração de uso não transfere à ferramenta a autoria, nem afasta a responsabilidade integral da pessoa inscrita pela exatidão, originalidade, integridade e adequação ética do conteúdo apresentado.

4.4.3 A omissão do uso de Inteligência Artificial, a prestação de informação inexata ou a apresentação de conteúdo gerado substancialmente por ferramenta automatizada como se fosse produção intelectual própria poderão caracterizar violação à originalidade, burla ou fraude, mediante apuração fundamentada e assegurados o contraditório e a ampla defesa. A decisão não deverá se basear exclusivamente em resultado de detector automatizado de Inteligência Artificial.

4.5 Qualquer pessoa pode solicitar isenção da taxa de inscrição conforme previsto em Lei. Neste caso, deverá encaminhar a documentação (Ofício simples de requerimento de isenção e Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO) em formato PDF anexado ao *e-mail* ingresso.ppge@ufj.edu.br até às 23h59 (horário de Brasília) do último dia previsto para encaminhamento de solicitações (conforme indicado no item 9.1 deste edital).

4.5.1 A Comissão de Seleção empregará os termos do Artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, consultando o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pela pessoa para conceder a isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerada isenta a pessoa que:

4.5.1.1 Estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com cadastro atualizado, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

4.5.1.2 Atender aos critérios de baixa renda previstos na legislação aplicável à isenção.

4.5.2 Não será fornecido modelo de ofício simples para requerimento de isenção da taxa de inscrição.

4.5.3 O pedido de isenção deverá ser encaminhado diretamente à Comissão do Processo Seletivo. A declaração falsa sujeitará a pessoa falsária as sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.5.4 O resultado da solicitação de isenção será informado no *site* do PPGE. O PPGE não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

4.5.5 É de exclusiva responsabilidade da pessoa solicitante de isenção do pagamento da taxa de inscrição se informar sobre o resultado do pedido de isenção.

4.5.6 Quem que tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão junto ao PPGE, no prazo previsto no item 9.1 deste edital. O recurso deverá estar assinado pela pessoa solicitante e deverá ser encaminhado em PDF ou em arquivo editável (formato .doc ou .docx) à Comissão de Seleção responsável pela análise e julgamento dos recursos, sendo encaminhado exclusivamente para o e-mail ingresso.ppge@ufj.edu.br não sendo aceito encaminhamento via Correios e/ou qualquer outro tipo de encaminhamento. É de responsabilidade da pessoa pretendente a uma das vagas oferecidas neste edital o correto encaminhamento do e-mail de solicitação de recurso referente ao pedido de isenção da taxa de inscrição. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. Instruções para incluir a assinatura digitalizada em um arquivo PDF editável podem ser obtidas em <https://www.youtube.com/watch?v=qPtM79n3un0>.

4.5.7 O resultado dos recursos interpostos será divulgado no *site* do PPGE conforme Calendário geral do processo seletivo (item 9.1 deste edital).

4.5.8 Quem obtiver a isenção da taxa de inscrição deverá atender a todos os demais itens constantes no presente edital para formalização de sua inscrição.

4.5.9 A pessoa que requereu isenção da taxa de inscrição e não atendeu ao disposto no Decreto nº 6.593/2008, de 02/10/2008 deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e atender aos demais itens do presente edital caso queira se inscrever.

4.6 O atendimento diferenciado, as condições especiais de realização das provas e o direito à amamentação reger-se-ão pelo item 3 do Edital Unificado. Para atendimento no PPGE, a necessidade deverá ser indicada no formulário de inscrição, acompanhada do documento comprobatório pertinente. A candidata lactante deverá anexar também a solicitação constante do Anexo IV deste

edital.

4.7 Nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, a pessoa travesti ou transexual que desejar o uso do nome social na homologação da inscrição e na divulgação dos resultados deverá indicá-lo no campo próprio do requerimento de inscrição.

4.8 É responsabilidade da pessoa inscrita acompanhar, no *site* do PPGE, a regularidade da inscrição e todas as publicações do processo seletivo.

4.9 A pessoa inscrita deverá portar documento oficial de identificação original, físico ou digital, com foto, em todas as etapas presenciais do processo seletivo.

5 DAS INSCRIÇÕES PARA O MESTRADO

5.1 As inscrições para o Mestrado deverão ser realizadas exclusivamente via Google Formulário com acesso pelo *link* <https://forms.gle/MihNWa9u1UYveuUy5>. Os documentos exigidos para inscrição devem ser anexados exclusivamente no formulário e enviados, impreterivelmente, até às 23h59, horário de Brasília, do dia 03.10.2026.

5.2 Os documentos gerais de inscrição são os previstos no item 2.5 do Edital Unificado. No Formulário *Google*, os arquivos deverão estar legíveis, no formato indicado e limitados a 10 MB cada, e deverão ser anexados também cópia dos documentos específicos abaixo.

5.2.1 Requerimento de inscrição integralmente preenchido, com a indicação, por ordem de preferência, de dois (duas) possíveis orientadores(as). Em caso de divergência com o projeto, prevalecerão as indicações do requerimento.

5.2.2 *Link* do Currículo Lattes e arquivo único, em PDF, com os comprovantes das atividades de janeiro de 2021 a dezembro de 2025, ordenados e numerados conforme o Anexo V, acompanhado da ficha de pontuação preenchida, deixando-se em branco o campo reservado à Comissão de Seleção.

5.2.3 Histórico escolar da graduação; título de eleitor e/ou comprovante de estar em dias com a justiça eleitoral; certificado de reservista, quando aplicável; e RNE ou documento migratório equivalente, para pessoa estrangeira.

5.2.4 Comprovante (certificado ou diploma) de suficiência ou proficiência, emitido há no máximo 3 (três) anos na data da inscrição, em uma das línguas estrangeiras aceitas pelo PPGE.

5.2.4.1 As línguas aceitas pelo Programa são Espanhol, Francês e Inglês. Serão aceitos apenas os seguintes comprovantes: CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira da Universidade Federal de Goiás/Faculdade de Letras (<http://casle.lettras.ufg.br/>)); Certificados de Suficiência ou Proficiência em uma das Línguas aceitas fornecidos por Universidades Federais ou Institutos Federais; Certificados obtidos em exame de suficiência em Língua Estrangeira, em uma das línguas aceitas, nos Centros de Línguas da Universidade Federal de Goiás, Universidade Federal de Catalão ou Universidade Federal de Jataí; Certificados ou diplomas, a saber: Espanhol – DELE (Intermediário e Superior, expedido pelo Governo Espanhol), CELU (expedido por universidades argentinas); Francês –

DELF; DALF; DAEFLE (Diplôme d'Aptitude à l'Enseignement du Français Langue Étrangère), certificado do Teste de Proficiência da CAPES/CNPq, emitido pela Aliança Francesa, certificado do teste específico para aluno contemplado com bolsa da CAPES/CNPq para estudar na França ou em país francófono; Inglês – Michigan, TOEFL IBT (score igual ou maior que 74,2), TOEFL ITP (score igual ou maior que 537), FCE (Conceitos C, B ou A), CAE (Conceitos C, B ou A), CPE (Conceitos C, B ou A), ECPE (Conceitos LP, P ou H), TOEIC (Score igual ou maior que 500), IELTS (Score igual ou maior que 6,0); Certificados emitidos pelo Setor de Avaliação em Proficiência e Suficiência da Universidade Federal de Jataí (SAPIENS-UFJ). Para candidatos estrangeiros, será exigido o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), substituindo a língua oficial do país de origem. Pontuação mínima: nível intermediário.

5.2.4.2 Não serão aceitos certificados de conclusão de cursos de línguas nem diplomas de graduação em Letras como comprovação de suficiência ou proficiência.

5.2.5 Fotografia 3x4 recente, em PDF.

5.2.6 Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em formato PDF, em boleto fornecido pelo programa, o qual deverá ser solicitado pelo e-mail ppge@ufj.edu.br, informando nome completo e CPF até às 16h do dia 28.09.2026. No campo 'Assunto' deste e-mail de solicitação, deve constar 'Boleto inscrição Mestrado'. É de responsabilidade da pessoa pretendente a uma das vagas oferecidas neste edital o correto encaminhamento do *e-mail* de solicitação do boleto para pagamento. Deve-se atentar para a data limite de solicitação do boleto (até às 16h do dia 28.09.2026), a qual é diferente da data limite para inscrição (03.10.2026).

5.2.7 Cópia do Projeto de Pesquisa em arquivo editável (formato .doc ou .docx), contendo, no mínimo, oito (8) e, no máximo, doze (12) páginas (excluídas a capa e folha de rosto, conforme normas ABNT), em formato A4, com margens de 3 cm à esquerda e superior e de 2 cm à direita e inferior, digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço entre linhas 1,5, indicando dois(duas) docentes, possíveis orientadores(as) (por ordem de preferência. Os nomes dos(as) docentes devem ser os mesmos indicados no requerimento de inscrição, inclusive em relação à ordem de preferência). O arquivo do Projeto de Pesquisa deverá ser salvo com o nome completo da pessoa inscrita.

5.2.8 Para pessoa isenta do pagamento da taxa de inscrição deverá ser apresentado o resultado final do pedido de isenção.

5.2.9 Para concorrência por ações afirmativas, os documentos previstos nos itens 5 e 10.5 do Edital Unificado e no Anexo I deste edital.

5.2.10 Termo de Compromisso de Originalidade e Ética (Anexo II) e Declaração de Ciência sobre a disponibilidade mínima de 20 horas semanais (Anexo III), integralmente preenchidos e assinados em PDF.

5.3 Estarão automaticamente eliminadas as pessoas que: a) Não comparecerem para qualquer uma das provas nos dias, locais e horários fixados (**não haverá tolerância quanto a atraso em qualquer uma das etapas presenciais do processo seletivo**), portando documento de identidade original com foto (ou equivalente); b) Não realizarem qualquer uma das etapas do processo seletivo; c)

Identificarem-se nas folhas da Prova Escrita com algum outro meio que não seja o número de inscrição fornecido; d) Forem surpreendidas manuseando telefone celular ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, calculadora, relógio, câmera fotográfica ou usando protetores auriculares (exceto aparelhos auditivos); e) Forem surpreendidas fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução de qualquer uma das provas; f) Recusarem-se a entregar o material referente à Prova Escrita, quando do término do tempo estabelecido para sua realização, ou em relação à finalização da Prova Oral conforme o tempo destinado para sua realização indicado tanto no edital quanto no cronograma de realização das etapas de avaliação.

6 DAS INSCRIÇÕES PARA O DOUTORADO

6.1 As inscrições para o Doutorado deverão ser realizadas exclusivamente via *Google* Formulário com acesso pelo *link* <https://forms.gle/AibrYoaXsA7KgAz99>. Os documentos exigidos para inscrição devem ser anexados exclusivamente no formulário e enviados, impreritavelmente, até às 23h59, horário de Brasília, do dia 03.10.2026.

6.2 Os documentos gerais de inscrição são os previstos no item 2.5 do Edital Unificado. No Formulário *Google* do Doutorado, os arquivos deverão estar legíveis, no formato indicado e limitados a 10 MB cada, e deverão ser anexados também cópia dos documentos específicos abaixo.

6.2.1 Requerimento de inscrição integralmente preenchido, com a indicação, por ordem de preferência, de dois (duas) possíveis orientadores(as). Em caso de divergência com o projeto, prevalecerão as indicações do requerimento.

6.2.2 *Link* do Currículo Lattes e arquivo único, em PDF, com os comprovantes das atividades de janeiro de 2021 a dezembro de 2025, ordenados e numerados conforme o Anexo V, acompanhado da ficha de pontuação preenchida, deixando-se em branco o campo reservado à Comissão de Seleção.

6.2.3 Histórico escolar do Mestrado; título de eleitor e/ou comprovante de estar em dias com a justiça eleitoral; certificado de reservista, quando aplicável; e RNE, ou documento migratório equivalente, para pessoa estrangeira.

6.2.4 Comprovantes de suficiência ou proficiência, emitidos há no máximo 3 (três) anos na data da inscrição, em duas das línguas estrangeiras aceitas pelo PPGE. Poderá ser aceito histórico escolar de Mestrado da UFJ que comprove aprovação em exame de uma delas, desde que a segunda seja comprovada nos termos deste edital.

6.2.4.1 As línguas aceitas pelo Programa são Espanhol, Francês e Inglês. Serão aceitos apenas os seguintes comprovantes: CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira da Universidade Federal de Goiás/Faculdade de Letras (<http://casle.letras.ufg.br/>); Certificados de Suficiência ou Proficiência em uma das Línguas aceitas fornecidos por Universidades Federais ou Institutos Federais; Certificados obtidos em exame de suficiência em Língua Estrangeira, em uma das línguas aceitas, nos Centros de Línguas da Universidade Federal de Goiás, Universidade Federal de Catalão ou Universidade Federal de Jataí; Certificados ou diplomas, a saber: Espanhol – DELE (Intermediário e Superior, expedido pelo Governo Espanhol), CELU (expedido por universidades argentinas); Francês – DELF; DALF; DAEFLE (Diplôme d'Aptitude à l'Enseignement du Français Langue Étrangère), certificado do Teste de Proficiência da CAPES/CNPq, emitido pela Aliança Francesa,

certificado do teste específico para aluno contemplado com bolsa da CAPES/CNPq para estudar na França ou em país francófono; Inglês – Michigan, TOEFL IBT (score igual ou maior que 74,2), TOEFL ITP (score igual ou maior que 537), FCE (Conceitos C, B ou A), CAE (Conceitos C, B ou A), CPE (Conceitos C, B ou A), ECPE (Conceitos LP, P ou H), TOEIC (Score igual ou maior que 500), IELTS (Score igual ou maior que 6,0); Certificados emitidos pelo Setor de Avaliação em Proficiência e Suficiência da Universidade Federal de Jataí (SAPIENS-UFJ). Para candidatos estrangeiros, será exigido o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), substituindo a língua oficial do país de origem. Pontuação mínima: nível intermediário.

6.2.4.2 Não serão aceitos certificados de conclusão de cursos de línguas nem diplomas de graduação em Letras como comprovação de suficiência ou proficiência.

6.2.5 Fotografia 3x4 recente, em PDF.

6.2.6 Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em formato PDF, em boleto fornecido pelo programa, o qual deverá ser solicitado pelo *e-mail* ppge@ufj.edu.br, informando nome completo e CPF até às 16h do dia 28.09.2026. No campo ‘Assunto’ deste *e-mail* de solicitação, deve constar ‘Boleto inscrição Doutorado’. É de responsabilidade da pessoa pretendente a uma das vagas oferecidas neste edital o correto encaminhamento do *e-mail* de solicitação do boleto para pagamento. Deve-se atentar para a data limite de solicitação do boleto (até às 16h do dia 28.09.2026), a qual é diferente da data limite para inscrição (03.10.2026).

6.2.7 Cópia do Projeto de Pesquisa em arquivo editável (formato .doc ou .docx), contendo, no mínimo, doze (12) e, no máximo, dezoito (18) páginas (excluídas a capa e folha de rosto, conforme normas ABNT), em formato A4, com margens de 3 cm à esquerda e superior e de 2 cm à direita e inferior, digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço entre linhas 1,5, indicando dois(duas) docentes, possíveis orientadores(as) (por ordem de preferência. Os nomes dos(as) docentes devem ser os mesmos indicados no requerimento de inscrição, inclusive em relação à ordem de preferência). O arquivo do Projeto de Pesquisa deverá ser salvo com o nome completo da pessoa inscrita.

6.2.8 Cópia do memorial acadêmico em arquivo editável (formato .doc ou .docx), contendo, no mínimo, doze (12) e no máximo dezoito (18) páginas (excluída a capa), em formato A4, com margens de 3 cm à esquerda e superior e de 2 cm à direita e inferior, digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço entre linhas 1,5, indicando dois(duas) docentes, possíveis orientadores(as), quem farão a leitura e avaliação do memorial, bem como estarão presentes na defesa do referido (por ordem de preferência. Os nomes dos(as) docentes devem ser os mesmos indicados no requerimento de inscrição, inclusive em relação à ordem de preferência). O arquivo do memorial acadêmico deverá ser salvo com o nome completo da pessoa inscrita.

6.2.9 Para pessoa isenta do pagamento da taxa de inscrição deverá ser apresentado o resultado final do pedido de isenção.

6.2.10 Para concorrência por ações afirmativas, os documentos previstos nos itens 5 e 10.5 do Edital Unificado e o Anexo I deste edital.

6.2.11 Termo de Compromisso de Originalidade e Ética (Anexo II) e Declaração de Ciência sobre a disponibilidade mínima de 20 horas semanais (Anexo III), integralmente preenchidos e assinados em PDF.

6.3 Estarão automaticamente eliminadas as pessoas que: a) Não comparecerem no dia, local e horário determinados para a Defesa do Memorial Acadêmico (**não haverá tolerância quanto a atraso**), portando documento de identidade original com foto (ou equivalente); b) Não realizarem qualquer uma das etapas do processo seletivo; c) Forem surpreendidas manuseando telefone celular ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, calculadora, relógio, câmera fotográfica ou usando protetores auriculares (exceto aparelhos auditivos); d) Forem surpreendidas fornecendo e/ou recebendo auxílio para a realização da Defesa do Memorial Acadêmico; e) Recusarem-se a encerrar a Defesa do Memorial Acadêmico, quando do término do tempo estabelecido para sua realização, indicado tanto no edital quanto no cronograma de realização.

7 DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO

7.1 O processo seletivo das pessoas inscritas **para o Mestrado** constará, obrigatoriamente, de quatro (04) fases (Prova Escrita, análise do Projeto de Pesquisa, Prova Oral e Análise Curricular, nessa ordem, sendo as três primeiras eliminatórias e a última classificatória). Em todas as fases eliminatórias, a média mínima para aprovação é 7,0 (sete). Para obtenção da nota em cada fase eliminatória, será calculada a média aritmética simples das notas emitidas pelos(as) avaliadores(as), exceto a Nota Final, a ser calculada conforme fórmula apresentada mais à frente neste edital. As etapas do processo seletivo **para o Mestrado** são:

7.1.1 Prova Escrita de conhecimentos na área de Educação (15.10.2026): O tema estará relacionado à área de concentração Educação e só será divulgado no início da prova. Essa primeira etapa tem o objetivo de avaliar as capacidades de leitura, compreensão de bibliografia da área de Educação, além da capacidade de analisar, sintetizar, argumentar e redigir por escrito na norma padrão do Português brasileiro, referenciando teoricamente o texto. Não será indicada bibliografia, nem permitida a consulta a materiais ou equipamentos de qualquer natureza. A Prova Escrita será avaliada no “modelo duplo cego”, isto é, dois (duas) docentes do programa (integrantes do Quadro 1 deste edital) corrigirão a prova, que não terá identificação nominal da pessoa inscrita, apenas um código, o qual deverá ser colocado na folha de resposta (em local destinado a este fim) pela própria pessoa conforme orientações que aparecerão no cabeçalho da Prova Escrita. A nota desta etapa será obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos(as) docentes avaliadores(as). Apenas a(s) folha(s) destinada(s) à resposta será(ão) objeto de correção/avaliação. Em nenhuma hipótese, rascunhos serão corrigidos/avaliados, embora tenham que, obrigatoriamente, ser entregues junto com a(s) folha(s) destinada(s) à resposta e o enunciado da prova. A diferença de até dois (2,0) pontos entre avaliadores na nota final não será considerada discrepância. A prova deverá ser respondida obrigatoriamente com caneta esferográfica nas cores azul ou preta e terá duração de até 4 (quatro) horas contadas a partir da autorização dada pela Comissão de Seleção para seu início. A prova será corrigida considerando como critérios macro a Redação (até 5,0 pontos) e o Conteúdo (até 5,0 pontos), distribuídos da seguinte forma:

7.1.1.1 Redação: Coesão e coerência do texto (1,5) – Este item levará em conta a construção do texto escrito, analisando como são concatenadas as partes componentes do referido, de modo a torná-lo uma unidade, usando os elementos coesivos (pronomes e demais elementos referenciais, como conjunções, dentre outros) e como a pessoa inscrita

apresenta e desenvolve suas ideias, fazendo isso sequencialmente, formando um circuito, sem que haja contradição.

7.1.1.2 Adequação à norma padrão da língua portuguesa (1,5) – Este item levará em conta o domínio da norma padrão da Língua Portuguesa na sua modalidade escrita. Deverão ser observados usos gramaticais, como concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, acentuação e pontuação, além de vocabulário adequado ao registro formal.

7.1.1.3 Adequação ao texto argumentativo (2,0) – Este item levará em conta a apresentação e desenvolvimento de, pelo menos, uma estrutura básica de texto argumentativo, composto de: (1) apresentação de ponto de vista; (2) defesa de ponto de vista. Apresentar esta estrutura básica garante pelo menos metade da nota do item.

7.1.1.4 Conteúdo: Apresentação de conceitos e/ou perspectivas teórico-metodológicas, bem como desenvolvimento das referidas conforme solicitação da questão (1,5) – Este item levará em conta a indicação de conhecimento acerca de conceitos e perspectivas teóricas subjacentes à Educação em linhas gerais, bem como o desenvolvimento de uma linha de pensamento teórico que vá ao encontro do que o enunciado da questão solicita.

7.1.1.5 Estabelecimento de relações e posicionamentos críticos acerca das informações expostas (2,0) – Este item levará em conta se ocorre relacionamento de posições críticas (conflituosas ou não) acerca do tema em exposição, deixando claro o posicionamento acerca do referido.

7.1.1.6 Uso dos excertos da prova (1,5) – Este item levará em conta a utilização dos excertos integrantes da prova, sem copiá-los literalmente, com citações diretas ou indiretas, mostrando percepção das interrelações entre eles, assim como dos pressupostos ali explorados, clara ou veladamente, de forma a apresentar um posicionamento a seu respeito.

7.1.2 Análise do Projeto de Pesquisa (resultado preliminar dia 29.10.2026): O projeto é uma proposta preliminar de pesquisa que a pessoa inscrita gostaria de desenvolver no PPGE, visando a evidenciar seus interesses específicos e sua capacidade de elaborar um Projeto de Pesquisa. Destina-se a examinar a qualidade das propostas apresentadas por quem se inscreveu e chegou a esta etapa. O objetivo é avaliar a coerência do projeto quanto à área de concentração (Educação) e, também, a disponibilidade de orientação por parte dos(as) docentes da linha escolhida. O arquivo com o projeto a ser avaliado deverá estar obrigatoriamente em arquivo editável (formato .doc ou .docx) e ser salvo com o nome completo da pessoa que o escreveu apresentando, no mínimo, 8 (oito) e, no máximo 12 (doze) páginas (excluídas a capa e folha de rosto, conforme normas ABNT).

7.1.2.1 Projetos que não estejam vinculados à área de concentração Educação serão excluídos e a pessoa inscrita estará eliminada do processo seletivo.

7.1.2.2 A constatação fundamentada de plágio total ou parcial, de fabricação de dados ou referências, de incorporação não declarada de conteúdo substancial produzido por Inteligência Artificial ou de falsa atribuição de autoria implicará nota zero na respectiva

etapa e eliminação do processo seletivo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das providências administrativas ou legais cabíveis. Considerar-se-á plágio:

7.1.2.2.1 Cópia literal de texto, reproduzido exatamente como aparece na referência original, sem a devida indicação do(a) autor(a) (ou da obra, ano de publicação, página citada), induzindo o leitor a atribuir a autoria do(s) trecho(s), ou o todo do texto transposto para o projeto, a quem o apresentou.

7.1.2.2.2 Paráfrase textual de trecho(s) significativo(s) de um texto ou do total de um texto alheio sem a devida referência citada por quem o apresentou.

7.1.2.2.3 Mosaico de trechos recombinaos de diversos textos originais diversos, sem a devida citação, visando à criação de um efeito de originalidade no projeto.

7.1.2.3 O projeto deverá conter as seguintes partes:

7.1.2.3.1 Capa: Registrar nome completo de quem o escreveu, título (apresentar um título informativo, dando destaque ao tema de pesquisa do projeto), local e data.

7.1.2.3.2 Folha de rosto: Título e identificação do projeto, indicando finalidade (contendo linha de pesquisa e nome de dois(duas) possíveis orientadores(as) por ordem de preferência. Esses nomes **devem ser os mesmos** que apareceram no Requerimento de Inscrição), local e data. Esta folha **NÃO** deve conter a identificação nominal de quem escreveu o projeto.

7.1.2.3.3 Justificativa: O texto de justificativa do projeto deverá indicar “por que” realizar a pesquisa, com delimitação clara do tema a ser estudado e referência à bibliografia fundamental utilizada, situando teoricamente o problema abordado, com a formulação de perguntas de pesquisa ou de hipóteses de trabalho.

7.1.2.3.4 Objetivos: Apresentar os objetivos pretendidos com a pesquisa, claramente definidos, separados entre gerais e específicos.

7.1.2.3.5 Referencial teórico: Indicar e discutir referenciais teóricos para a realização da pesquisa, de acordo com o tema a ser desenvolvido.

7.1.2.3.6 Método e procedimentos metodológicos: Apresentar a perspectiva que dará sustentação para a investigação pretendida, explicitar o tipo de pesquisa e descrever as etapas metodológicas de execução do projeto, além dos procedimentos e/ou técnicas que serão adotados em cada uma delas.

7.1.2.3.7 Cronograma de execução: Apresentar cronograma, prevendo períodos para a execução de cada etapa da pesquisa e observando o prazo máximo de 24 meses para a defesa da dissertação.

7.1.2.3.8 Referências bibliográficas: listar as referências bibliográficas citadas no texto do projeto, conforme normas ABNT.

7.1.2.4 Projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados. No corpo do projeto **NÃO** deve haver qualquer indicação explícita, mesmo que em forma de citação, a um dos

docentes que estão oferecendo vaga neste processo seletivo, muito menos indicações que levem à identificação da pessoa que está concorrendo a uma vaga, o que será considerado quebra de anonimato. Quebra de anonimato (identificação) diz respeito a qualquer referência explícita de autoria ou outras referências que permitam identificar a pessoa inscrita, a saber: citação do nome da pessoa inscrita no projeto (exceto no local em que isso é permitido); informação do nome de ex-orientador(a) de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso ou monografia, bem como relatório de iniciação científica; menção de pertencimento a grupos de pesquisa; referência a artigos em autoria ou em coautoria, caso seja explicitado tratar-se de obra da pessoa inscrita; indicação de vinculação profissional atual e/ou anteriores e marcas de revisão presentes no texto.

7.1.2.5 Comporão as bancas de análise do Projeto de Pesquisa os(as) docentes indicados(as) pela pessoa inscrita no requerimento de inscrição e na folha de rosto, os quais devem ser os(as) mesmos(as). A análise do projeto será feita no “modelo duplo cego”, o mesmo adotado para avaliação da Prova Escrita, considerando que o projeto irá para a análise dos docentes sem a identificação nominal de quem o escreveu, apenas com um código a ser gerado pela Comissão de Seleção. A nota desta etapa será a média aritmética obtida a partir das notas atribuídas pelos(as) docentes avaliadores integrantes do Quadro 1 deste edital. A diferença de até dois (2,0) pontos entre avaliadores na nota final não será considerada discrepância.

7.1.2.6 O projeto será analisado e avaliado considerando os seguintes critérios:

7.1.2.6.1 Tema pertinente e atual, coerente com a linha de pesquisa indicada (1,5):

Este critério avalia se o tema escolhido pela pessoa inscrita está em sintonia com questões contemporâneas e relevantes no campo da Educação. Espera-se que o tema reflita preocupações atuais da área e dialogue com debates teóricos e práticos significativos. Além disso, o tema deve estar claramente articulado com a linha de pesquisa indicada pela pessoa inscrita, demonstrando alinhamento entre seus interesses e os eixos temáticos de interesse do PPGE.

7.1.2.6.2 Tema de interesse dos(as) indicados(as) ou de outro(a) docente (3,0):

A proposta deve apresentar afinidade com as áreas de atuação de um(a) ou mais docentes do PPGE, preferencialmente com aqueles(as) indicados(as) pela pessoa inscrita. O critério considera a viabilidade de orientação e de acompanhamento adequado ao projeto, avaliando o potencial de inserção da pesquisa no contexto das atividades acadêmicas já desenvolvidas pelos(as) docentes do PPGE.

7.1.2.6.3 Justificativa convincente e objeto de estudo bem delimitado (1,5):

Neste item, avalia-se a clareza e a força argumentativa da justificativa apresentada para a realização da pesquisa. Espera-se que a pessoa inscrita demonstre a relevância social e científica do estudo proposto. Além disso, o objeto de estudo deve estar bem definido, com recorte claro e viável, indicando que há um foco de investigação delimitado e coerente com o campo da Educação.

7.1.2.6.4 Objetivos claros e coerentes com o objeto de estudo apresentado (1,0):

Os objetivos da pesquisa devem estar formulados de maneira precisa e inteligível, demonstrando a direção e a intenção da investigação. É importante que haja uma correspondência direta entre os objetivos e o objeto de estudo delimitado, de modo a garantir que a proposta seja exequível e teoricamente fundamentada. A clareza e a coerência nesse aspecto indicam maturidade intelectual e capacidade de planejamento.

7.1.2.6.5 Fundamentação teórica coerente e adequada com o objeto de estudo proposto (1,0): A fundamentação teórica deve ser relevante e adequada ao tema e ao objeto de estudo apresentado. Espera-se mobilização de autores e conceitos pertinentes, com clara demonstração de conhecimento das principais discussões teóricas da área. A coerência entre a base teórica e o foco da pesquisa é essencial para a solidez da proposta, bem como para a viabilidade de seu desenvolvimento no âmbito acadêmico.

7.1.2.6.6 Método e procedimentos metodológicos definidos e adequados ao objeto de estudo, com as fases de pesquisa claramente relatadas (1,5): Este critério visa a avaliar a precisão e a consistência da abordagem metodológica proposta. Espera-se que o método e a metodologia escolhidos sejam compatíveis com o objeto de estudo e com os objetivos da pesquisa, demonstrando conhecimento técnico e científico sobre as possibilidades investigativas na área da Educação. Além disso, as etapas da pesquisa devem estar bem definidas, indicando, de forma clara, o percurso planejado para o desenvolvimento do estudo.

7.1.2.6.7 Texto claro, objetivo com linguagem correta conforme as normas da ABNT (0,5): Neste item, avalia-se a qualidade da escrita acadêmica, com ênfase na clareza, objetividade e correção da linguagem utilizada. O texto deve demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa, com organização e coesão adequadas ao gênero acadêmico. Além disso, espera-se que a formatação e a apresentação do trabalho sigam as normas da ABNT, especialmente no que diz respeito a citações, referências bibliográficas, títulos e subtítulos.

7.1.3 Prova Oral (de 04.11.2026 a 06.11.2026): Será realizada de forma presencial pelos(as) docentes do programa integrantes do Quadro 1 deste edital, os quais comporão uma banca com, no mínimo, dois (duas) integrantes, em que poderão ser objetos de arguição: o Projeto de Pesquisa, bem como aspectos referentes às possibilidades da pessoa inscrita para a realização do curso, incluindo questões referentes à Prova Escrita.

7.1.3.1 A nota desta etapa será obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as). A diferença de até dois (2,0) pontos entre avaliadores na nota final não será considerada discrepância.

7.1.3.2 A Prova Oral será avaliada considerando os seguintes critérios:

7.1.3.2.1 Habilidades de argumentação (3,0): Este critério visa a avaliar a habilidade da pessoa inscrita em construir, apresentar e defender suas ideias de maneira articulada, coesa e fundamentada durante a Prova Oral. Espera-se que a argumentação seja desenvolvida com clareza e lógica, evidenciando domínio sobre os conteúdos abordados, tanto em termos conceituais quanto em relação ao seu Projeto de Pesquisa. A capacidade de sustentar um ponto de vista, dialogar com diferentes perspectivas e apresentar justificativas bem embasadas, especialmente à luz de referenciais teóricos relevantes, deverá estar presente na Prova Oral da pessoa inscrita.

7.1.3.2.2 Conhecimento da área (3,0): Neste item, será analisado o grau de familiaridade e domínio da pessoa inscrita com os temas, teorias, autores e debates centrais do campo da Educação, com especial atenção para a área específica do Projeto de Pesquisa apresentado. Também será observado o uso pertinente de conceitos, a capacidade de

contextualização histórica e política e a identificação de lacunas e possibilidades de aprofundamento no campo de estudo pretendido.

7.1.3.2.3 Capacidade de resposta a questionamentos (2,0): Este critério avalia a capacidade da pessoa inscrita de escutar atentamente os questionamentos feitos pela banca, compreendê-los adequadamente e responder de maneira clara, estruturada e consistente. Além da correção conceitual e da coerência argumentativa, a segurança nas respostas, o domínio sobre o tema proposto e a disposição para dialogar criticamente com as observações apresentadas serão itens observados. Espera-se, ainda, articulação de diferentes níveis de análise (teórico, metodológico, empírico), demonstrando flexibilidade intelectual, profundidade reflexiva e preparo para o empenho acadêmico exigido em nível de Mestrado.

7.1.3.2.4 Engajamento e Comprometimento com o Programa (1,0): Este critério considerará se a pessoa inscrita demonstra um envolvimento autêntico com a área de estudos, consciência quanto às exigências e responsabilidades da formação acadêmica em nível de pós-graduação e clareza quanto ao papel do programa na consolidação de seu percurso profissional e intelectual. A avaliação deve levar em conta a capacidade da pessoa inscrita em articular seus objetivos de carreira com as possibilidades oferecidas pelo PPGE, evidenciando coerência e comprometimento com a formação proposta.

7.1.3.2.5 Experiência e prática profissional (1,0): Este critério tem por objetivo avaliar a trajetória profissional da pessoa inscrita em contextos relacionados à área da Educação, considerando sua atuação em sala de aula, participação em projetos educacionais, envolvimento com políticas públicas, experiências em gestão, formação de professores ou outras atividades pertinentes ao campo. Leva-se em conta, especialmente, a capacidade de refletir criticamente sobre sua prática profissional, estabelecendo articulações entre essa vivência e os conhecimentos teóricos acumulados ao longo de sua formação. Também será observada a forma como essa experiência contribui para a construção e a fundamentação de sua proposta de pesquisa, demonstrando coerência entre a prática, a teoria e os objetivos investigativos que pretende desenvolver no âmbito do PPGE.

7.1.4 Análise curricular (resultado preliminar dia 01.12.2026): Esta fase do processo seletivo tem caráter classificatório. A avaliação será feita a partir da documentação comprobatória apresentada no ato da inscrição. A pontuação será distribuída entre cinco blocos principais: atividades de ensino, produção intelectual, atividades de pesquisa e extensão, atividades de qualificação e atividades administrativas e de representação.

7.1.4.1 A pontuação da Análise Curricular será declarada pelas pessoas inscritas em planilha específica (Anexo V) e conferida pela Comissão de Seleção. A pontuação bruta varia de 0 a 100 e será dividida por 10, ou multiplicada por 0,1, para obtenção da nota de 0 a 10.

7.1.4.2 Na análise curricular, serão consideradas as atividades desenvolvidas e comprovadas de janeiro de 2021 até dezembro de 2025.

7.1.4.3 A nota da análise do curricular será adicionada à nota parcial para efeito classificatório.

7.1.4.4 Para efeito de classificação das pessoas inscritas no processo seletivo para o **Mestrado**, o cálculo seguirá a expressão:

$$MA = (PE + PP + PO) \div 3$$

em que **MA** é a **média aritmética** das notas da **Prova Escrita (PE)**, **análise do Projeto de Pesquisa (PP)** e **Prova Oral (PO)**.

7.1.4.5 Somente as pessoas habilitadas em todas as etapas eliminatórias participarão da classificação final.

7.1.4.6 A Análise Curricular terá caráter exclusivamente classificatório, não possuirá nota mínima e não poderá ocasionar a eliminação da pessoa inscrita nem reduzir a nota obtida nas avaliações de mérito.

7.1.4.7 Para estabelecer a ordem de classificação das pessoas habilitadas, será calculada a Média Final (MF), conforme a seguinte expressão:

$$MF = MA + (0,3 \times AC)$$

em que **MA** corresponde à média aritmética das três avaliações e **AC** corresponde à nota da Análise Curricular, expressa na escala de 0,0 a 10,0.

7.2 Em caso de empate na Média Final, a resolução seguirá o critério estabelecido pelo item 9.2 do Edital Unificado.

7.3 A divulgação dos resultados, o acesso aos elementos da avaliação e os recursos do processo seletivo de Mestrado obedecerão aos prazos do item 9.1 deste edital. O recurso deverá ser assinado, fundamentado, indicar precisamente o ponto impugnado e ser enviado em PDF ou em arquivo editável (formato .doc ou .docx) para o e-mail ingresso.ppge@ufjf.edu.br. Não se admitirão recurso intempestivo, revisão de recurso ou recurso de recurso.

8 DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO

8.1 O processo seletivo das pessoas inscritas **para o Doutorado** constará, obrigatoriamente, de quatro (04) fases (análise do Projeto de Pesquisa, análise do Memorial Acadêmico, Defesa do Memorial Acadêmico e Análise Curricular, nessa ordem, sendo as três primeiras eliminatórias e a última classificatória). Em todas as fases eliminatórias, a média mínima para aprovação é 7,0 (sete). Para obtenção da nota em cada fase eliminatória, será calculada a média aritmética simples das notas emitidas pelos(as) avaliadores(as), exceto a Nota Final, a ser calculada conforme fórmula apresentada mais à frente neste edital. As etapas do processo seletivo **para o Doutorado** são:

8.1.1 Análise do Projeto de Pesquisa: (resultado preliminar dia 29.10.2026): O projeto é uma proposta de pesquisa que a pessoa inscrita pretende desenvolver no PPGE, visando a evidenciar seus interesses específicos e sua capacidade de elaborar um Projeto de Pesquisa em nível de Doutorado. Destina-se a examinar a qualidade das propostas apresentadas por quem se inscreveu, avaliando a coerência do referido quanto à área de concentração (Educação) e, também, a disponibilidade de orientação por parte dos(as) docentes da linha escolhida. O arquivo com o projeto a ser avaliado deverá estar obrigatoriamente em arquivo editável (formato .doc ou .docx) e ser salvo com o nome completo da pessoa que o escreveu apresentando, no mínimo, 12 (doze), e, no máximo, 18 (dezoito) páginas (excluídas a capa e folha de rosto, conforme normas ABNT)

8.1.1.1 Projetos que não estejam vinculados à área de concentração Educação serão excluídos e a pessoa inscrita estará eliminada do processo seletivo.

8.1.1.2 A constatação fundamentada de plágio total ou parcial, de fabricação de dados ou referências, de incorporação não declarada de conteúdo substancial produzido por Inteligência Artificial ou de falsa atribuição de autoria implicará nota zero na respectiva etapa e eliminação do processo seletivo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das providências administrativas ou legais cabíveis. Considerar-se-á plágio:

8.1.1.2.1 Cópia literal de texto, reproduzido exatamente como aparece na referência original, sem a devida indicação do(a) autor(a) (ou da obra, ano de publicação, página citada), induzindo o leitor a atribuir a autoria do(s) trecho(s), ou o todo do texto transposto para o projeto, a quem o apresentou.

8.1.1.2.2 Paráfrase textual de trecho(s) significativo(s) de um texto ou do total de um texto alheio sem a devida referência citada por quem o apresentou.

8.1.1.2.3 Mosaico de trechos recombinados de diversos textos originais diversos, sem a devida citação, visando à criação de um efeito de originalidade no projeto.

8.1.1.3 O projeto deverá conter as seguintes partes:

8.1.1.3.1 Capa: registrar nome completo de quem o escreveu, título (apresentar um título informativo, dando destaque ao tema de pesquisa do projeto), local e data.

8.1.1.3.2 Folha de rosto: título e identificação do projeto, indicando finalidade (contendo linha de pesquisa e nome de dois(duas) possíveis orientadores(as) por ordem de preferência (esses nomes **devem ser os mesmos** que apareceram no Requerimento de Inscrição), local e data. Esta folha **NÃO** deve conter a identificação nominal de quem escreveu o projeto.

8.1.1.3.3 Justificativa: o texto de justificativa do projeto deverá indicar “por que” realizar a pesquisa, com delimitação clara do tema a ser estudado e referência à bibliografia fundamental utilizada, situando teoricamente o problema abordado, com a formulação de perguntas de pesquisa ou de hipóteses de trabalho.

8.1.1.3.4 Objetivos: apresentar os objetivos pretendidos com a pesquisa, claramente definidos, separados entre gerais e específicos.

8.1.1.3.5 Referencial teórico: indicar e discutir referenciais teóricos para a realização da pesquisa, de acordo com o tema a ser desenvolvido.

8.1.1.3.6 Método e procedimentos metodológicos: apresentar a perspectiva que dará sustentação para a investigação pretendida, explicitar o tipo de pesquisa e descrever as etapas metodológicas de execução do projeto, além dos procedimentos e/ou técnicas que serão adotados em cada uma delas.

8.1.1.3.7 Cronograma de execução: apresentar cronograma, prevendo períodos para a execução de cada etapa da pesquisa e observando o prazo máximo de 48 meses para a defesa da tese.

8.1.1.3.8 Referências bibliográficas: listar as referências bibliográficas citadas no texto do projeto, conforme normas ABNT.

8.1.1.4 Projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados. No corpo do projeto **NÃO** deve haver qualquer indicação explícita, mesmo que em forma de citação, a um dos docentes que estão oferecendo vaga neste processo seletivo, muito menos indicações que levem à identificação da pessoa que está concorrendo a uma vaga neste processo seletivo, o que será considerado quebra de anonimato. Quebra de anonimato (identificação) diz respeito a qualquer referência explícita de autoria ou outras referências que permitam identificar a pessoa inscrita, a saber: citação do nome da pessoa inscrita no projeto (exceto no local em que isso é permitido); informação do nome de ex-orientador(a) de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso ou monografia, relatório de iniciação científica ou dissertação de Mestrado; menção de pertencimento a grupos de pesquisa; referência a artigos em autoria ou em coautoria, caso seja explicitado tratar-se de obra da pessoa inscrita; indicação de vinculação profissional atual e/ou anteriores e marcas de revisão presentes no texto.

8.1.1.5 Comporão as bancas de análise do Projeto de Pesquisa os(as) docentes indicados(as) pela pessoa inscrita no requerimento de inscrição e na folha de rosto do texto do projeto, os quais devem ser os(as) mesmos(as). A análise do projeto será feita no “modelo duplo cego”, considerando que o projeto irá para a análise dos docentes sem a identificação nominal de quem o escreveu, apenas com um código a ser gerado pela Comissão de Seleção. A nota desta etapa será a média aritmética obtida a partir das notas atribuídas pelos(as) docentes avaliadores integrantes do Quadro 1 deste edital. A diferença de até dois (2,0) pontos entre avaliadores na nota final não será considerada discrepância.

8.1.1.6 O projeto será analisado e avaliado considerando os seguintes critérios:

8.1.1.6.1 Relevância e Originalidade (2,5): Este critério avalia o potencial contributivo do projeto para a área da Educação, considerando a pertinência e a atualidade do tema proposto. Espera-se que a pesquisa demonstre relevância social, científica e acadêmica, apresentando questões que dialoguem com os desafios contemporâneos da Educação. A originalidade será valorizada a partir da apresentação de uma abordagem inovadora, que proponha novos olhares, caminhos teóricos ou metodológicos, ou que explore lacunas identificadas na literatura da área. Espera-se, ainda, que as propostas revelem criatividade, engajamento com temas emergentes e potencial para impactar os debates educacionais atuais.

8.1.1.6.2 Coerência e Fundamentação Teórica (2,5): Neste item, será observada a consistência do embasamento teórico do projeto e sua articulação com o problema de pesquisa, os objetivos e os procedimentos metodológicos. A revisão da literatura deve ser atualizada, pertinente e demonstrar domínio das principais produções acadêmicas que sustentam a investigação proposta. Espera-se que o referencial teórico esteja bem estruturado, claramente explicitado e integrado de forma coerente com o desenvolvimento do projeto, evidenciando a capacidade analítica da pessoa inscrita e sua inserção no campo científico da Educação.

8.1.1.6.3 Viabilidade Metodológica (2,5): Serão avaliadas a clareza e a adequação das escolhas metodológicas em relação ao problema e aos objetivos da pesquisa. A proposta deve apresentar uma abordagem metodológica compatível com a natureza do objeto de estudo e com as questões de pesquisa formuladas (caso haja apresentação de questões

dessa natureza). Devem estar descritos os procedimentos de geração/coleta e análise de dados, bem como os critérios éticos, conforme o caso. O cronograma proposto será analisado quanto à exequibilidade, considerando o tempo disponível para a realização do Doutorado.

8.1.1.6.4 Alinhamento com o Programa (2,5): Este critério considera o grau de articulação do projeto com as linhas de pesquisa do PPGE. Espera-se que o tema proposto dialogue diretamente com os objetivos e eixos de investigação desenvolvidos no âmbito do programa. Além disso, será levado em conta a afinidade da proposta com o perfil de pesquisa e de orientação dos(as) docentes indicados(as), conforme informado na inscrição.

8.1.2 Análise do Memorial Acadêmico (resultado preliminar dia 16.11.2026): O memorial acadêmico tem por finalidade apresentar, de forma reflexiva e articulada, a trajetória acadêmica, profissional e científica de uma pessoa, bem como suas motivações para o ingresso no Doutorado e suas perspectivas futuras na pesquisa. Trata-se de um texto dissertativo e analítico em que se deve evidenciar a coerência entre sua formação, suas experiências e o Projeto de Pesquisa proposto, demonstrando maturidade intelectual, clareza de objetivos e alinhamento com as linhas de pesquisa e docentes do programa indicados(as). O arquivo com o memorial a ser avaliado deverá estar obrigatoriamente em arquivo editável (formato .doc ou .docx) e ser salvo com o nome completo da pessoa que o escreveu apresentando, no mínimo, 12 (doze) e, no máximo, 18 (dezoito) páginas (exceto capa).

8.1.2.1 Caso haja detecção de plágio total ou parcial, inclusive em relação a uso de Inteligência Artificial, no texto do memorial acadêmico apresentado, o referido receberá nota zero e a pessoa que o apresentou será desclassificada do processo seletivo, sem prejuízo de outras providências administrativas e/ou legais eventualmente aplicáveis. Considerar-se-á plágio:

8.1.2.1.1 Cópia literal de texto, reproduzido exatamente como aparece na referência original, sem a devida indicação do(a) autor(a) (ou da obra, ano de publicação, página citada), induzindo o leitor a atribuir a autoria do(s) trecho(s), ou o todo do texto transposto para o memorial, a quem o apresentou.

8.1.2.1.2 Paráfrase textual de trecho(s) significativo(s) de um texto ou do total de um texto alheio sem a devida referência citada por quem o apresentou.

8.1.2.1.3 Mosaico de trechos recombinaos de diversos textos originais diversos, sem a devida citação, visando à criação de um efeito de originalidade no memorial.

8.1.2.2 O Memorial Acadêmico deverá apresentar a seguinte estrutura:

Seção/Subseção	Conteúdo Esperado
1. Capa e Identificação	- Nome completo - Nome do programa e linha de pesquisa em que concorrerá - Nome de dois(duas) docentes que estejam oferecendo vaga por ordem de preferência (esses nomes devem ser os mesmos que apareceram no Requerimento de Inscrição) - Instituição onde realizou o Mestrado

	- Data e local	
2. Introdução	- Apresentação da trajetória acadêmica e profissional - Justificativa do interesse pelo Doutorado - Objetivos gerais do memorial	
3. Desenvolvimento	3.1 Formação Acadêmica e Intelectual	
	Graduação	- Nome do curso, instituição e ano de conclusão - Áreas de interesse - Participação em projetos, grupos, eventos - TCC e seu impacto na formação
	Pós-Graduação (Mestrado/Especializações)	- Instituição e ano de conclusão - Tema da dissertação ou pesquisa - Contribuições para a área - Publicações - Eventos acadêmicos
	Leituras e Referenciais Teóricos	- Autores e teorias que influenciaram a trajetória - Contribuições dessas leituras para sua visão sobre Educação
	3.2 Experiência Profissional e Pesquisa	
	Experiência Docente	- Ensino básico, técnico e superior - Metodologias utilizadas - Desafios enfrentados - Reflexões sobre a prática profissional
	Participação em Projetos de Pesquisa	- Projetos desenvolvidos ou integrados - Contribuições e aprendizados - Experiência com métodos e metodologias
	Publicações Acadêmicas	- Artigos, capítulos, livros (com Qualis 2017–2020) - Eventos e revistas de publicação - Relevância das produções

	Atividades Complementares	- Organização/participação em eventos - Cursos de extensão/formação continuada - Atuação em comissões e grupos de estudo
	3.3 Projeto de Pesquisa e Motivação	
	Contextualização da Pesquisa	- Como a trajetória levou ao tema - Lacunas que a pesquisa pretende preencher
	Justificativa do Interesse pelo Programa	- Relação com linhas do programa - Interesse por grupo de pesquisa ou orientador(a)
	Perspectivas Futuras	- Contribuições do Doutorado à carreira - Interesse em docência e pesquisa - Planos futuros na área da Educação
4. Conclusão	- Resumo da trajetória - Relação entre experiências e projeto futuro - Compromisso com a pesquisa e a produção científica	

8.1.2.3 A nota desta etapa será obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as). A diferença de até dois (2,0) pontos entre avaliadores na nota final não será considerada discrepância.

8.1.2.4 O Memorial Acadêmico será analisado e avaliado considerando os seguintes critérios:

8.1.2.4.1 Clareza e Coerência da Trajetória Apresentada (2,0): Apresentação da trajetória acadêmica e profissional de forma lógica, bem estruturada e cronologicamente compreensível. A redação do texto deverá demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa, com linguagem clara, formal e coesa, revelando consistência argumentativa na exposição de sua formação e experiências.

8.1.2.4.2 Relevância da Formação Acadêmica (2,0): A formação acadêmica apresentada deverá evidenciar maturidade intelectual compatível com os níveis de exigência do Doutorado. O percurso formativo deverá revelar aprofundamento teórico nas áreas pertinentes ao PPGE, além de experiência acadêmica consolidada, demonstrando preparo para o desenvolvimento de pesquisa em nível de excelência.

8.1.2.4.3 Experiência Profissional e Produção Acadêmico-científica (2,0): O memorial deverá explicitar a atuação profissional da pessoa inscrita, especialmente em contextos de docência, pesquisa e extensão. Espera-se a apresentação e descrição de experiências com grupos de pesquisa, projetos acadêmicos, publicação de artigos, capítulos ou livros, bem como a participação em eventos científicos e demais atividades que indicam inserção no meio acadêmico.

8.1.2.4.4 Projeto de alinhamento com o PPGE (2,0): A proposta de pesquisa apresentada no memorial deverá demonstrar a pertinência e a clareza da proposta de pesquisa, seu vínculo com a trajetória da pessoa inscrita, o alinhamento com a linha de pesquisa do PPGE indicada no Requerimento de Inscrição, bem como justificativa da escolha pelo PPGE e pelos(as) docentes indicados(as).

8.1.2.4.5 Qualidade do Texto Acadêmico (2,0): A pessoa inscrita deverá demonstrar pleno e eficiente domínio da norma culta escrita do Português brasileiro, envolvendo uso correto de coesão e coerência textuais, estruturação adequada dos tópicos exigidos e uso apropriado de citações, conforme normas da ABNT.

8.1.3 Defesa do Memorial Acadêmico: (de 20.11.2026 a 24.11.2026): A defesa do Memorial Acadêmico é uma etapa do processo seletivo destinada a possibilitar à banca examinadora conhecer com maior profundidade a trajetória acadêmica, profissional e científica da pessoa inscrita a partir de arguição com base no que foi apresentado no texto do memorial. Nessa ocasião, deverão ser apresentados oralmente os principais elementos do memorial, evidenciando a formação, experiências em pesquisa, atuação profissional, produções acadêmicas, bem como motivações e perspectivas futuras no campo da Educação. Durante a defesa, a banca poderá realizar questionamentos com o objetivo de compreender a coerência do percurso apresentado, a maturidade intelectual da pessoa inscrita e a viabilidade da proposta de pesquisa que integra o memorial. Esta etapa será realizada de forma presencial pelos(as) docentes do programa integrantes do Quadro 1 deste edital, os quais comporão uma banca com, pelo menos, dois (duas) integrantes, tendo como tempo mínimo de duração mínima de 20 minutos e máxima de 40 minutos.

8.1.3.1 A nota desta etapa será obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as). A diferença de até dois (2,0) pontos entre avaliadores na nota final não será considerada discrepância.

8.1.3.2 A defesa do Memorial Acadêmico será avaliada considerando os seguintes critérios:

8.1.3.2.1 Clareza e Coerência da Narração (2,0): Este critério avalia a capacidade da pessoa inscrita de apresentar sua trajetória acadêmica e profissional de maneira articulada e fluente. Espera-se que a exposição seja bem estruturada, com encadeamento adequado de ideias, e que a linguagem utilizada seja clara, formal e coerente com o contexto acadêmico. A apresentação deve permitir que a banca compreenda com facilidade os caminhos percorridos pela pessoa inscrita em sua formação e atuação.

8.1.3.2.2 Relevância da Formação Acadêmica (2,0): Serão considerados o percurso formativo da pessoa inscrita, especialmente no que se refere à área da Educação. Avalia-se se sua formação acadêmica demonstra posse de maturidade intelectual e preparo para os desafios de um curso de Doutorado.

8.1.3.2.3 Experiência Profissional e Produção Científica (2,0): Este critério leva em conta a atuação da pessoa inscrita em contextos profissionais, tais como docência, gestão, projetos ou programas educativos. Além disso, considera-se a produção científica já realizada, incluindo publicações, participações em eventos acadêmicos, atuação em grupos de pesquisa ou em projetos financiados. A experiência deve demonstrar articulação entre a prática profissional e a reflexão teórica.

8.1.3.2.4 Justificativa e Viabilidade da Pesquisa (2,0): Avalia-se se a proposta de pesquisa apresentada no memorial está bem fundamentada e justificada em termos teóricos e práticos. A pesquisa deve apresentar relevância social e acadêmica, ser exequível dentro do prazo do Doutorado e estar coerente com a trajetória da pessoa inscrita. A banca verificará se há clareza quanto à delimitação do objeto, aos objetivos e às etapas da investigação proposta.

8.1.3.2.5 Adequação ao Programa e às Linhas de Pesquisa (2,0): Este critério analisa o grau de alinhamento entre a proposta de pesquisa e o escopo temático do PPGE. Espera-se que a pessoa inscrita demonstre conhecimento sobre as linhas de pesquisa do programa e que sua proposta dialogue com os projetos desenvolvidos pelos(as) docentes indicados(as) como possíveis orientadores(as). Deve ser perceptível aderência teórica e metodológica do projeto à identidade acadêmica do PPGE.

8.1.4 Análise curricular (resultado preliminar dia 01.12.2026): Esta fase do processo seletivo tem caráter classificatório. A avaliação será feita a partir da documentação comprobatória apresentada no ato da inscrição. A pontuação será distribuída entre cinco blocos principais: atividades de ensino, produção intelectual, atividades de pesquisa e extensão, atividades de qualificação e atividades administrativas e de representação.

8.1.4.1 A pontuação da Análise Curricular será declarada pelas pessoas inscritas em planilha específica (Anexo V) e conferida pela Comissão de Seleção. A pontuação bruta varia de 0 a 100 e será dividida por 10, ou multiplicada por 0,1, para obtenção da nota de 0 a 10.

8.1.4.2 Na análise curricular, serão consideradas as atividades desenvolvidas e comprovadas de janeiro de 2021 até dezembro de 2025.

8.1.4.3 A nota da análise do curricular será adicionada à nota parcial para efeito classificatório.

8.1.4.4 Para efeito de classificação das pessoas inscritas no processo seletivo para o **Doutorado**, o cálculo seguirá a expressão:

$$MA = (PP + MA + DM) \div 3$$

em que **MA** é a **média aritmética** das notas do **projeto de pesquisa (PP)**, **memorial acadêmico (MA)** e **defesa do memorial acadêmico (DM)**.

8.1.4.5 Somente as pessoas habilitadas em todas as etapas eliminatórias participarão da classificação final.

8.1.4.6 A Análise Curricular terá caráter exclusivamente classificatório, não possuirá nota mínima e não poderá ocasionar a eliminação da pessoa inscrita nem reduzir a nota obtida nas avaliações de mérito.

8.1.4.7 Para estabelecer a ordem de classificação das pessoas habilitadas, será calculada a Média Final (MF), conforme a seguinte expressão:

$$MF = MA + (0,3 \times AC)$$

em que **MA** corresponde à média aritmética das três avaliações e **AC** corresponde à nota da Análise Curricular, expressa na escala de 0,0 a 10,0.

8.2. Em caso de empate na Média Final, a resolução seguirá o critério estabelecido pelo item 9.2 do Edital Unificado.

8.3 A divulgação dos resultados, o acesso aos elementos da avaliação e os recursos do processo seletivo de Doutorado obedecerão aos prazos do item 9.1 deste edital. O recurso deverá ser assinado, fundamentado, indicar precisamente o ponto impugnado e ser enviado em PDF ou em arquivo editável (formato .doc ou .docx) para o e-mail ingresso.ppge@ufj.edu.br. Não se admitirão recurso intempestivo, revisão de recurso ou recurso de recurso.

9 DO CALENDÁRIO GERAL DO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO E DOUTORADO

9.1 O Processo Seletivo será realizado conforme o calendário a seguir:

Publicação do edital	01.09.2026	Site do PPGE
Período para impugnação do edital	Até 03.09.2026	Pelo e-mail ingresso.ppge@ufj.edu.br
Resposta às impugnações do edital	03.09.2026	Site do PPGE
Período de inscrição (Mestrado e Doutorado)	04.09.2026 a 03.10.2026 (30 dias corridos)	Formulário <i>Google</i>
Data final para solicitar isenção da taxa de inscrição (Mestrado e Doutorado)	17.09.2026	Pelo e-mail ingresso.ppge@ufj.edu.br

Resultado preliminar dos pedidos de isenção (Mestrado e Doutorado)	18.09.2026	Site do PPGE
Período de recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção (Mestrado e Doutorado)	Até 21.09.2026	Pelo e-mail ingresso.ppge@ufj.edu.br
Resultado dos recursos sobre os pedidos de isenção (Mestrado e Doutorado)	21.09.2026	Site do PPGE
Resultado final dos pedidos de isenção (Mestrado e Doutorado)	21.09.2026	Site do PPGE
Data final para solicitar GRU para pagamento da taxa de inscrição (Mestrado e Doutorado)	28.09.2026 (até 16h)	Pelo e-mail ppge@ufj.edu.br
Resultado preliminar das inscrições homologadas e não homologadas (Mestrado e Doutorado)	07.10.2026	Site do PPGE
Período de recurso contra a homologação preliminar das inscrições (Mestrado e Doutorado)	Até 09.10.2026	Pelo e-mail ingresso.ppge@ufj.edu.br
Resultado dos recursos referentes às inscrições não homologadas (Mestrado e Doutorado)	09.10.2026	Site do PPGE
Resultado final das inscrições	09.10.2026	Site do PPGE

homologadas e não homologadas (Mestrado e Doutorado)		
Divulgação da Comissão de Seleção e da portaria que a institui (Mestrado e Doutorado)	09.10.2026	Site do PPGE
Período para alegação de suspeição ou impedimento da Comissão de Seleção	Até 13.10.2026	Pelo e-mail ingresso.ppge@ufj.edu.br
Resultado das alegações de suspeição ou impedimento da Comissão de Seleção	13.10.2026	Site do PPGE
Prova Escrita (apenas para o Mestrado)	15.10.2026	Local e horário divulgados no site do PPGE em 13.10.2026
Resultado preliminar da Prova Escrita (apenas para o Mestrado)	23.10.2026	Site do PPGE
Período de recurso contra o resultado preliminar da Prova Escrita (apenas para o Mestrado)	Até 26.10.2026	Pelo e-mail ingresso.ppge@ufj.edu.br
Resultado dos recursos referentes à Prova Escrita (apenas para o Mestrado)	26.10.2026	Site do PPGE
Resultado final da Prova Escrita (apenas para o Mestrado)	26.10.2026	Site do PPGE

Resultado preliminar da avaliação do Projeto de Pesquisa (Mestrado e Doutorado)	29.10.2026	Site do PPGE
Período de recurso contra o resultado preliminar da avaliação do Projeto de Pesquisa (Mestrado e Doutorado)	Até 03.11.2026	Pelo e-mail ingresso.ppge@ufj.edu.br
Resultado dos recursos referentes à avaliação do Projeto de Pesquisa (Mestrado e Doutorado)	03.11.2026	Site do PPGE
Resultado final da avaliação do Projeto de Pesquisa (Mestrado e Doutorado)	03.11.2026	Site do PPGE
Prova Oral (apenas para o Mestrado)	04.11.2026 até 06.11.2026	Cronograma divulgado no site do PPGE em 03.11.2026
Resultado preliminar da Prova Oral (apenas para o Mestrado)	09.11.2026	Site do PPGE
Período de recurso contra o resultado preliminar da Prova Oral (apenas para o Mestrado)	Até 11.11.2026	Pelo e-mail ingresso.ppge@ufj.edu.br
Resultado dos recursos referentes à Prova Oral (apenas para o Mestrado)	11.11.2026	Site do PPGE
Resultado final da Prova Oral (apenas para o Mestrado)	11.11.2026	Site do PPGE

Resultado preliminar da análise do Memorial Acadêmico (apenas para o Doutorado)	16.11.2026	Site do PPGE
Período de recurso contra o resultado preliminar da análise do Memorial Acadêmico (apenas para o Doutorado)	Até 18.11.2026	Pelo e-mail ingresso.ppg@ufj.edu.br
Resultado dos recursos referentes à análise do Memorial Acadêmico (apenas para o Doutorado)	18.11.2026	Site do PPGE
Resultado final da análise do Memorial Acadêmico (apenas para o Doutorado)	18.11.2026	Site do PPGE
Defesa do Memorial Acadêmico (apenas para o Doutorado)	20.11.2026 até 24.11.2026	Cronograma divulgado no site do PPGE em 18.11.2026
Resultado preliminar da defesa do Memorial Acadêmico (apenas para o Doutorado)	25.11.2026	Site do PPGE
Período de recurso contra o resultado preliminar da defesa do Memorial Acadêmico (apenas para o Doutorado)	Até 27.11.2026	Pelo e-mail ingresso.ppg@ufj.edu.br
Resultado dos recursos referentes à defesa do Memorial Acadêmico	27.11.2026	Site do PPGE

(apenas para o Doutorado)		
Resultado final da defesa do Memorial Acadêmico (apenas para o Doutorado)	27.11.2026	Site do PPGE
Resultado preliminar da Análise Curricular (Mestrado e Doutorado)	01.12.2026	Site do PPGE
Período de recurso contra o resultado preliminar da Análise Curricular (Mestrado e Doutorado)	Até 03.12.2026	Pelo e-mail ingresso.ppge@ufj.edu.br
Resultado dos recursos referentes à Análise Curricular (Mestrado e Doutorado)	03.12.2026	Site do PPGE
Resultado final da Análise Curricular (Mestrado e Doutorado)	03.12.2026	Site do PPGE
Resultado final preliminar (Mestrado e Doutorado)	04.12.2026	Site do PPGE
Período de recurso contra o resultado final preliminar (Mestrado e Doutorado)	Até 07.12.2026	Pelo e-mail ingresso.ppge@ufj.edu.br
Resultado dos recursos referentes ao resultado final preliminar (Mestrado e Doutorado)	07.12.2026	Site do PPGE

Procedimento de heteroidentificação e resultado preliminar (pessoas autodeclaradas pretas ou pardas)	A definir	Conforme convocação publicada no <i>site</i> do PPGE
Resultado final do processo seletivo (Mestrado e Doutorado)	11.12.2026	<i>Site</i> do PPGE
Matrícula	A ser divulgada	Conforme convocação do PPGE
Início do semestre acadêmico	A ser divulgado	Conforme calendário acadêmico da UFJ

10 DAS MATRÍCULAS DAS PESSOAS APROVADAS

10.1 A convocação e a matrícula obedecerão integralmente ao item 10 do Edital Unificado. Além dos documentos gerais e daqueles específicos da modalidade de concorrência ali previstos, o PPGE exigirá requerimento de matrícula preenchido e comprovante de endereço.

10.2 Não serão aceitas matrículas de pessoas aprovadas com documentação incompleta.

11 DAS BOLSAS DE ESTUDO

11.1 A aprovação no processo seletivo não garante bolsa de estudo, conforme item 12.8 do Edital Unificado.

11.2 As cotas de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGE.

12 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao solicitar a inscrição, a pessoa candidata declara ciência e aceitação das regras do Edital Unificado 08/2026 – 1ª Retificação, deste edital específico e das normas institucionais aplicáveis. Este edital disciplina apenas as particularidades do PPGE.

12.2 A taxa de inscrição não poderá ser transferida a outras pessoas e não será devolvida em hipótese alguma.

12.3 As hipóteses gerais de eliminação por burla, tentativa de burla ou tratamento inadequado observarão o item 12.1 do Edital Unificado, sem prejuízo das causas específicas previstas neste edital.

12.4 A atualização dos dados pessoais e dos meios de contato observará o item 12.6 do Edital Unificado e deverá ser mantida durante todo o processo seletivo e o curso.

12.5 As pessoas selecionadas neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações e teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE – serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na *Internet*, no *Site* da CAPES/MEC, no do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE – e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da Instituição.

12.6 Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-graduação.

12.7 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

12.8 O curso de Pós-graduação em Educação, nível **Mestrado**, terá duração máxima de 24 meses, obedecendo ao disposto na Resolução – Consuni nº 024/2024 a qual aprova o Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Jataí. Ao final do curso, será outorgado o título de **Mestre(a)** em Educação a quem tiver sido regular e cumprir todas as exigências estabelecidas na referida resolução.

12.9 O curso de Pós-graduação em Educação, nível **Doutorado**, terá duração máxima de 48 meses, obedecendo ao disposto na Resolução – Consuni nº 024/2024 a qual aprova o Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Jataí. Ao final do curso, será outorgado o título de **Doutor(a)** em Educação a quem tiver sido regular e cumprir todas as exigências estabelecidas na referida resolução.

12.10 As pessoas selecionadas neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que terão que apresentar seus resultados de pesquisa em evento anual da instituição, organizado para interação da comunidade universitária (CONEPE), sendo obrigatória pelo menos uma participação no referido evento durante o período em que estiver cursando a Pós-graduação na instituição.

12.11 As despesas decorrentes da participação no processo seletivo correrão por conta da pessoa inscrita, nos termos do item 1.9 do Edital Unificado.

12.12 As alterações, atualizações ou acréscimos observarão o item 12.2 do Edital Unificado e serão divulgados no site do PPGE por edital complementar ou retificador.

12.13 As pessoas inscritas no processo seletivo ao qual este edital se refere declaram ciência de que as aulas do PPGE serão ministradas exclusivamente em português e presencialmente.

12.14 Prováveis recursos sobre decisões a serem tomadas pela Comissão de Heteroidentificação deverão ser analisados por comissão específica destinada a este fim.

12.15 Será assegurado a quem estiver inscrito o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12.16 Em caso de situações emergenciais que demandem suspensão de atividades presenciais, a Comissão de Seleção adotará as medidas de segurança necessárias, o que pode implicar, inclusive, a conversão das etapas presenciais para remotas. Nesse caso, as pessoas inscritas serão notificadas, exclusivamente por *e-mail* indicado no ato da inscrição, e orientadas sobre novos procedimentos com a antecedência possível.

12.17 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção, Coordenadoria do PPGE ou Direção da Faculdade de Educação da UFJ.

Jataí, 1 de setembro de 2026.

Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE/UFJ)

16h

e-mail: ppge@ufj.edu.br

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Nome			
RG		Órgão Expedidor	
CPF		Fone	
E-Mail			

() PRETA
() PARDA
() INDÍGENA
() QUILOMBOLA

Declaro, ainda, estar ciente de que:

I – Se optar pelas vagas destinadas às pessoas negras, estas devem ser conferidas pela heteroidentificação, procedimento realizado por terceiros e que leva em consideração apenas as características fenotípicas da população afro descendente e que sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva, não sendo utilizado nenhum material antecedente, como documentos, vídeos ou fotografias.

II – Se optar pelas vagas destinadas às pessoas indígenas, estas devem ser atestadas por meio dos documentos Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou pela Declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do(a) candidato(a).

III – Se optar pelas vagas destinadas às pessoas quilombolas, estas devem ser conferidas por meio da heteroidentificação e certidão de autodefinição da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares ou da Declaração da Comunidade Quilombola.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal. A ocorrência de fraude é evidente má-fé, mediante apuração na qual me seja garantido o direito contraditório e à ampla defesa, acarretará em exclusão da vaga pleiteada no edital e o fato será encaminhado ao Ministério Público.

Jataí, de de 2026.

Assinatura



Assinatura



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Jataí, de de 2026.

Assinatura



UFJ

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JATAÍ

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE**

SOLICITAÇÃO PARA AMAMENTAR

Eu, _____,
CPF _____, documento de identidade _____ solicito
o direito de amamentar durante a realização das provas. Tenho ciência de que terei, para isso, que
cumprir os pressupostos do edital específico do PPGE/UFJ para ingresso em 2027 para o atendimento
a esta solicitação e que o tempo despendido para a amamentação será compensado durante a
realização da prova, em igual período.

Jataí, de de 2026.

Assinatura



UFJ

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JATAÍ

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE**

**Tabela de Pontuação – Análise Curricular
Período: de janeiro de 2021 a dezembro de 2025**

Instruções

1. Identificação dos Itens Avaliados

Cada item do currículo corresponde a um código específico, com base nos blocos indicados:

- Bloco I – Atividades de Ensino: I.1, I.2, I.3, I.4
- Bloco II – Produção Intelectual: II.1, II.2, II.3, II.4, II.5, II.6, II.7
- Bloco III – Atividades de Pesquisa e Extensão: III.1, III.2, III.3, III.4
- Bloco IV – Atividades de Qualificação: IV.1, IV.2, IV.3, IV.4
- Bloco V – Atividades Administrativas e de Representação: V.1, V.2

Cada comprovante anexado deve conter a identificação do item correspondente no canto superior direito (ex.: “II.1”, “III.4”), com caneta ou etiqueta. Isso facilitará a conferência dos documentos pela comissão. A autodeclaração sem comprovação documental não será pontuada.

2. Preenchimento da Tabela

Na coluna “Pontuação”, preencha com o valor que julgar correspondente à sua experiência, respeitando o valor máximo previsto para cada item. A soma total da pontuação não pode ultrapassar os valores máximos definidos por item e por bloco. A comissão se reserva o direito de ajustar a pontuação autodeclarada em caso de inconformidade ou ausência de comprovação.

3. Organização da Documentação

Anexe os documentos na mesma ordem dos itens preenchidos na tabela, numerados de acordo com os códigos dos itens. Use separadores ou marcadores visuais para facilitar a localização dos documentos.

4. Para comprovação de artigos completos, apresente cópia da primeira página, a qual contenha o título, autores e informações do periódico. Para capítulos de livro, cópia da primeira página, a qual contenha o título e autores e também a ficha catalográfica do livro. Para livros completos (autorais), cópia da capa e contracapa, ficha catalográfica e sumário.

Bloco	Itens Avaliados	Valor Máximo	Pontuação
I - Atividades de Ensino (30 pontos)	1 Experiência docente na Educação Básica (efetivo ou não) para cada ano completo de atuação – valor por comprovante (2)	10	
	2 Experiência docente no Ensino Superior (efetivo ou não) para cada ano completo de atuação – valor por comprovante (2)	10	
	3 Supervisão de estágio, orientação de TCC ou monitoria – valor por comprovante (2,5)	5	
	4 Participação como bolsista ou voluntário(a) no PIBID – valor por comprovante (2)	5	
II - Produção Intelectual (20 pontos)	1 Artigos publicados em periódicos A1 – valor por comprovante (4)	4	
	2 Artigos publicados em periódicos A2 – valor por comprovante (3)	3	
	3 Artigos publicados em periódicos A3 e A4 – valor por comprovante (2)	2	
	4 Artigos publicados em periódicos B1 e B2 – valor por comprovante (1,5)	3	
	5 - Capítulos de livros e coletâneas organizadas – valor por comprovante (2)	2	
	6 Livros autorais publicados – valor por comprovante (4)	4	
	7 Apresentações em eventos científicos – valor por comprovante (0,5)	2	
III - Atividades de Pesquisa e Extensão (20 pontos)	1 Participação em projetos de pesquisa (com bolsa ou não) PIBIC, PIBITI, PIVIC, PEPG, entre outros – com carga horária definida – valor por comprovante (2,5)	5	
	2 Participação em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório do CNPq – valor por comprovante (2,5)	5	
	3 Produção de relatórios de pesquisa ou extensão com avaliação institucional – valor por comprovante (2,5)	5	

	4 Desenvolvimento de oficinas, cursos, eventos e outras ações vinculadas à extensão universitária – valor por comprovante (2,5)	5	
IV - Atividades de Qualificação (20 pontos)	1 Cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) – valor por comprovante (5)	5	
	2 Aprovação em disciplinas isoladas em cursos de Mestrado ou Doutorado – valor por comprovante (5)	5	
	3 Certificados de monitorias acadêmicas (ensino, extensão ou pesquisa) – valor por comprovante (2,5)	5	
	4 Realização (como ministrante) de oficinas, seminários ou <i>workshops</i> com foco acadêmico/científico – valor por comprovante (2,5)	5	
V - Atividades Administrativas e de Representação (10 pontos)	1 Atuação em cargos administrativos ou comissões – valor por comprovante (2,5)	5	
	2 Participação em entidades estudantis ou conselhos – valor por comprovante (2,5)	5	
TOTAL			